



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Governador Valadares
Setor de Assuntos Institucionais
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 410/2024

Seleção de bolsistas na modalidade colaborador externo para atuar no projeto de Extensão “Meditando”

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna público o Edital para Processo Seletivo de Bolsista na Modalidade Colaborador Externo no âmbito do *campus* Governador Valadares.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO “MEDITANDO”

1.1 O Projeto de Extensão “Meditando” objetiva, de modo geral, realizar uma série de encontros para o ensino de habilidades meditativas para leigos junto à comunidade acadêmica (estudantes, servidores e terceirizados) e a comunidade externa do IFMG - *Campus* Governador Valadares.

1.2 Os encontros serão realizados no *Campus* do Instituto, com a possibilidade de participação de estudantes, servidores e terceirizados, e também em instituição parceira do IFMG no projeto.

1.3 A vigência do projeto será de 04 (quatro) meses.

1.4 O projeto propõe a realização de 02 (dois) encontros semanais, em dias fixos, com início das atividades previsto para os dias subsequentes à conclusão do processo de seleção do bolsista externo.

1.5 A execução dos encontros será dividida em 02 (dois) horários distintos por dia (manhã e tarde), a fim de se atingir maior público, conforme cronograma a ser elaborado pela coordenação do projeto e o/a bolsista.

2. DO(A) COLABORADOR(A) EXTERNO

2.1 A RESOLUÇÃO Nº 19 DE 06 DE MAIO DE 2024 que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG define como COLABORADOR EXTERNO: profissional sem vínculo com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe, visando contribuir para a eficácia do programa/projeto;

2.2 O/A Colaborador/a Externo/a deve ser profissional de nível superior ou que possua, no mínimo, 02 (dois) anos de efetiva experiência na atividade profissional relacionada ao programa ou projeto.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa que fará jus o/a Colaborador/a Externo/a é equivalente à Bolsa da modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora DT-D conforme Portaria Nº 726 de 05 de julho de 2024, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês para profissional graduado.

3.2 O período de vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, a contar do início do projeto.

3.2.1 Os 04 (quatro) meses de bolsa não serão necessariamente consecutivos, tendo em vista a possibilidade de interrupção das atividades acadêmicas devido a férias escolares, por exemplo, ocasião em que poderá ocorrer pausa nas atividades do bolsista, que serão retomadas tão logo as atividades acadêmicas também sejam.

3.3 Será oferecida uma bolsa na seguinte modalidade de Colaborador Externo:

MODALIDADE	Colaborador Externo
NÍVEL	Graduado
TIPO DE BENEFICIÁRIO	Pessoa física
VALOR UNITÁRIO DA BOLSA	R\$ 1.200,00
NÚMERO DE PARCELAS	4
NATUREZA DE CONCESSÃO	Contraprestação de serviço

3.4 O recebimento da bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício com o IFMG. Sobre o valor da bolsa haverá incidência dos seguintes encargos sociais: IRRF, INSS e ISS.

3.5 A Coordenação do Projeto poderá, a qualquer tempo, autorizar a substituição do/a bolsista por motivos de desistência, desempenho insatisfatório ou por outra razão que deve ser fundamentada pelo/a orientador/a.

3.5.1 O pagamento mensal da bolsa poderá ser suspenso, nas seguintes situações:

- I - Descumprimento das responsabilidades assumidas pelo/a bolsista no Termo de Compromisso;
- II - Não entrega do relatório mensal nos moldes e prazos estabelecidos.

3.5.2 Neste caso, poderá assumir as funções do/a bolsista e receber a bolsa, o/a próximo/a candidato/a classificado no Processo Seletivo em ordem de classificação.

3.5.3 Em caso de substituição, para receber integralmente a parcela referente ao último mês trabalhado, o/a bolsista que estiver saindo deve completar as atividades previstas para o período.

3.5.4 Caso seja necessária a substituição do/a bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 01 (um) mês.

3.5.5 Em qualquer caso de substituição, o/a bolsista que estiver saindo deve apresentar relatório correspondente ao período trabalhado para o recebimento da bolsa.

3.5.6 Em caso de saída do/a bolsista, por anuência ou solicitação do/a orientador/a, este último deve apresentar uma justificativa para a saída, junto com o relatório do/a bolsista referente ao seu período de atuação.

3.6 O pagamento do valor das parcelas previstas no presente edital estará condicionado à entrega do Relatório Mensal das atividades realizadas pelo/a bolsista, que será analisado e aprovado pela Coordenadoria de Extensão.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS DO BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

4.1 Ser maior de 18 anos.

4.2 Possuir a habilitação exigida no item 3.3.

4.3 Possuir conta bancária própria (conta corrente) para recebimento da bolsa.

4.4 Dedicar-se às atividades propostas no plano de trabalho apresentado no processo de seleção.

4.5 Ter disponibilidade da carga horária exigida, conforme o subitem 3.3 deste edital, para o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho/cronograma do projeto.

5. DO COMPROMISSO E ATRIBUIÇÕES DO/A COLABORADOR/A EXTERNO

- 5.1 Elaborar, em parceria com a coordenação do projeto, o cronograma dos encontros e as atividades que serão realizadas.
- 5.2 Executar as atividades propostas no plano de trabalho nas datas e horários previstos no cronograma do projeto.
- 5.3. Informar à coordenação do Projeto de Extensão eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram a participação no projeto.
- 5.4. Participar integralmente das atividades que envolvem o Projeto, como as reuniões de planejamento dos encontros.
- 5.5. Enviar à coordenação do Projeto de Extensão, sempre que solicitado/a, quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades.
- 5.6. Apresentar mensalmente, à coordenação do projeto, relatório por escrito das atividades desenvolvidas no mês.
- 5.7. Fazer referência à sua condição de Bolsista na modalidade Colaborador Externo do Projeto nas publicações e trabalhos apresentados referentes à ação desenvolvida.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do envio dos documentos para o e-mail (assistenciaestudantil.gv@ifmg.edu.br).

6.2 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá apresentar a seguinte documentação:

6.2.1 Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;

6.2.2 Cópia digitalizada do documento de identidade com foto (RG ou CNH ou carteira de trabalho);

6.2.3 Cópia digitalizada do CPF;

6.2.4 Cópia digitalizada do diploma de Graduação;

6.2.5 Cópia digitalizada do/s certificado/s ou outro/s comprovante/s de realização do/s curso/s de formação em práticas meditativas;

6.2.6 Cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios de formação e experiência profissional na área de práticas meditativas, para pontuação na avaliação curricular, conforme tabela constante no item 8.8 deste edital;

6.2.7 Plano de trabalho em formato de PDF, detalhando proposta de curso introdutório às práticas meditativas para leigos (caráter essencialmente prático), com duração de 08 (oito) encontros semanais, considerando público adolescente, adulto e idoso, com número variável de participantes.

6.2.7.1 Para assegurar uma maior participação, os encontros serão realizados em 02 (dois) horários por dia (preferencialmente um de manhã e um à tarde). A mesma atividade que for desenvolvida em um horário, será devolvida no outro.

6.2.7.2 O conteúdo proposto no Plano de Trabalho será para o número previsto de 08 (oito) encontros semanais (sujeito a alterações), com replicação do conteúdo em 02 (dois) horários, uma vez que as atividades realizadas no primeiro horário serão replicadas no segundo. As 08 (oito) semanas de encontros constituirão 01 (um) módulo de trabalho de 02 (dois) meses. O/A bolsista conduzirá ao todo 02 (dois) módulos: um módulo de 08 (oito) semanas será realizado no *Campus* GV do IFMG e o outro módulo de 08 (oito) semanas será realizado em instituição parceira, totalizando os 04 (quatro) meses de bolsa previstos neste edital.

6.3 Ao se inscrever, o/a candidato/a declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.4 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá enviar e-mail para o endereço constante no item 6.1 com assunto: INSCRIÇÃO – COLABORADOR/A EXTERNO/A PROJETO DE EXTENSÃO

“MEDITANDO” e anexar os documentos constantes no item 6.2.

6.4.1 O Formulário de inscrição e os demais documentos deverão ser enviados em documento único e em formato PDF, conforme ordem apresentada neste edital.

6.5 Constatada falta ou irregularidade de qualquer documento ou informação, o/a candidato/a terá a inscrição indeferida.

6.6 O IFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.7 A inscrição enviada fora do período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6.8 O/A candidato/a que se inscrever dentro do período estipulado receberá e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS **	DATA
Período de Inscrição	De 17/09/2024 a 27/09/2024
Lista das inscrições deferidas	A partir do dia 30/09/2024
Prazo para interposição de Recurso	O/A candidato/a terá 24h corridas, a partir da publicação das inscrições deferidas, para a interposição do recurso.
Inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	A partir do dia 02/10/2024
Processo de seleção - Entrevista	07/10/2024 a 11/10/2024
Lista preliminar da classificação do/a/s candidato/a/s	A partir de 14/10/2024
Prazo para interposição de recurso	O/A candidato/a terá 24h corridas, a partir da publicação do resultado preliminar, para a interposição do recurso.
Resultado final	A partir de 16/10/2024

** 7.1 Todos os resultados deste certame serão publicados no site do IFMG - *Campus* Governador Valadares: www.ifmg.edu.br/gv.

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados, comunicados e demais publicações referentes a este edital.

8. DA SELEÇÃO DO/A BOLSISTA/COLABORADOR EXTERNO

8.1 A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira de caráter classificatório: Avaliação Curricular (incluindo formação e experiência profissional); e uma segunda etapa de caráter classificatório e eliminatório: Entrevista com apresentação do Plano de Trabalho.

8.2 As etapas do processo seletivo serão conduzidas pela coordenação e/ou colaboradores do projeto de extensão.

8.3 Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens: Formação e Experiência profissional.

8.4 Serão convocados/as para a entrevista os/as 10 (dez) primeiros/as classificados/as na primeira etapa do processo de seleção.

8.4.1 Em caso de candidatos/as empatados/as na 10ª colocação, todos nessa colocação serão convocados para entrevista.

8.5 Os/As convocados/as deverão apresentar durante a entrevista os documentos originais comprobatórios dos itens pontuados na avaliação do currículo.

8.6 A entrevista será realizada presencialmente, em data e hora a serem divulgadas no site institucional do IFMG - *Campus* Governador Valadares, e tem o objetivo de aferir o perfil do/a candidato/a e sua habilidade e disponibilidade para o desempenho das atribuições previstas.

8.7 O/A candidato/a que não comparecer na data e horário da entrevista será eliminado/a do processo de seleção.

8.8 A pontuação atribuída nas etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro 01 a seguir:

	ITEM	PONTUAÇÃO
1	Formação	05 pontos para curso de especialização (carga horária igual ou superior a 360h) na área de práticas meditativas (Máximo: 05 pontos); 04 pontos por curso de aperfeiçoamento (carga horária igual ou superior a 180h) na área de práticas meditativas (Máximo: 04 pontos); 02 pontos por curso (carga horária mínima de 20h) na área de práticas meditativas (Máximo: 10 pontos); 01 ponto por curso (carga horária mínima de 10h) na área de práticas meditativas (Máximo: 05 pontos). (Máximo total: 20 pontos)
2	Experiência profissional	01 ponto para cada mês trabalhado na área de práticas meditativas, no caso de vínculo de trabalho formal. 01 ponto por dia de trabalho isolado na área de práticas meditativas, no caso de ausência de vínculo de trabalho formal (exemplo: condução de oficinas de práticas meditativas em instituições ou oferta autônoma). (Máximo total: 30 pontos)
		Apresentação do Plano de Trabalho (15 pontos); Serão avaliadas a qualidade, a coerência e a adequação do plano ao projeto;

3	Entrevista	Domínio, desenvoltura e conhecimento do/a candidato/a sobre a temática (Máximo: 15 pontos); Relatos de experiências anteriores (Máximo: 10 pontos); Disponibilidade de horário do/a candidato/a para a atuação como bolsista do Projeto nos dias horários que melhor atendam à necessidade do <i>campus</i> (Máximo: 10 pontos). (Máximo total: 50 pontos)
TOTAL		100 PONTOS

8.9 Os critérios de desempate são os seguintes:

8.9.1 Maior tempo de experiência na área de atuação no Projeto;

8.9.2 Maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, o/a candidato/a terá o prazo máximo de 24 horas corridas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando argumentos cabíveis em formulário próprio (Anexo II), enviando-o para o endereço de e-mail: (assistenciaestudantil.gv@ifmg.edu.br).

9.2 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

9.3 Não haverá recurso de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR VAGA DE BOLSISTA

10.1 O/A bolsista convocado/a para assumir a vaga deverá apresentar os documentos necessários, de acordo com a tabela abaixo:

Documentação necessária para contratação	Obrigatoriedade
A documentação deverá ser enviada via processo SEI individualizada por contribuinte.* Que deverá ser vinculado no processo de cada pagamento	Obrigatório
Cópia física e/ou digital de documento de Identidade e CPF ou CNH	Obrigatório
Anexar qualificação cadastral: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml	Obrigatório
Cópia física e/ou digital do comprovante de endereço	Obrigatório
E-mail de contato	Obrigatório
Telefone de contato	Obrigatório
Declaração de múltiplos vínculos	A declaração é de responsabilidade do contratado, caso opte por não preencher faremos a retenção conforme a legislação vigente.
Grau de escolaridade	Obrigatório
Cargo a ser exercido	Obrigatório - Deverá ser informado conforme contratação no edital

RPA – Recibo de Pagamento Autônomo

Obrigatório - Após a execução do serviço contratado deverá emitir um RPA e anexar ao processo de pagamento.

* Processo será realizado conjuntamente com a coordenação do projeto e/ou Setor de Extensão do IFMG - *Campus* Governador Valadares.

10.2 O/A bolsista deverá apresentar quaisquer documentos complementares que se fizerem necessários/forem solicitados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenadoria do Setor de Extensão do IFMG - *Campus* Governador Valadares.

11.2 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele(a) que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.3 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste edital.

11.4 O resultado definitivo será homologado pela Direção Geral do IFMG - *Campus* Governador Valadares.

Governador Valadares, 17 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral - Campus Governador Valadares**, em 17/09/2024, às 14:29, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2041587** e o código CRC **A4A2476F**.

23212.000600/2024-63

2041587v1